

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 405/2023

Declara de utilidade pública o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde (IPHEAS), de São José/SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde (IPHEAS), com sede no Município de São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de dezembro

de 2023.

Deputado **CAMILO MARTINS** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO (Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SÃO JOSÉ LEIS

SÃO JOSÉ	LEIS
Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde (IPHEAS)	

"(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 13/12/2023, às 17:49.